



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE (Do Sr. ALEXANDRE LEITE)

Solicita ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 5237, de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015), que sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário as estimativas de aumento de despesa da União decorrentes do Projeto de Lei nº 5.237, de 2009, detalhando a memória de cálculo respectiva. Deverão ser considerados os efeitos orçamentários e financeiros anuais nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, considerando 1º de janeiro de 2016 a data de início dos efeitos das referida proposição após sua transformação em lei.

Justificação

Designado relator do Projeto de Lei nº 5.237, de 2009, no âmbito desta CFT, faz-se necessária a obtenção de informações sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposição, de modo a promover o atendimento do disposto nos arts. 14 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Sobre a competência para efetuar a estimativa em comento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, no âmbito da União, é o órgão que detém as melhores condições de acesso às informações essenciais a sua realização, uma vez que, de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, o Fundo de Garantia-Safra encontra-se vinculado ao MDA.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado ALEXANDRE LEITE